



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TST - RPP 1000333-70.2024.5.00.0000

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL N.º 1000333-70.2024.5.00.0000 em que figura como requerente a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH e como requeridas a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS, a CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS FARMACÊUTICOS e a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENFERMEIROS e a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, na Sala de Conciliação Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello, localizada no 1º andar do Bloco A, em Brasília, Distrito Federal, para a Audiência de Conciliação relativa à Reclamação Pré-Processual TST-RPP 1000333-70.2024.5.00.0000, as partes representadas da seguinte forma:

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH:

- Sra. Silvana Souza da Silva Pereira - Chefe de Gabinete;
- Sr. Fausto Figueira de Mello Júnior - Assessor da Presidência;
- Sra. Eloá Todarelli Junqueira - Coordenadora do Desenvolvimento de Pessoas;
- Sra. Lizziane Santos Lobo - Chefe de Serviços de Relações de Trabalho;

Acompanhados do Dr. Thiago Lopes Cardoso, OAB/BA n.º 23.824 e OAB/DF n.º 53.265 e do Dr. João Aureliano Dias Filho, OAB/DF n.º 38.856.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS:

- Dr. Valdirlei Castagna - Presidente CNTS;

Acompanhado da advogada da Dra. Thais Furtado, OAB/DF n.º 45.384.

CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TST - RPP 1000333-70.2024.5.00.0000

- Sra. Jussara Griffo – Secretária de Políticas Públicas e Sociais da CONDSEF.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF:

- Sr. Sérgio Ronaldo da Silva – Secretário-Geral da FENADSEF;

Acompanhado da advogada Dra. Meilliane Lima, OAB/DF n.º 29.614 -
Assessora Jurídica da FENADSEF.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS FARMACÊUTICOS:

- Sra. Maria Cristina Ramirez.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENFERMEIROS:

- Sra. Shirley Marshal - Vice-Presidente.

Acompanhada do advogado Dr. André Caetano, OAB/SP n.º 260.917.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS:

- Dr. Edmar Fernandes - Diretor de Comunicação - FENAM;

Acompanhado do advogado Dr. Carlos Hernani Dinelly, OAB/DF n.º 19.804.

Presidiu os trabalhos o Excelentíssimo Senhor **Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, acompanhado da Juíza Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal, Dra. Roberta de Melo Carvalho e do assistente Cláudio César Silva e o Excelentíssimo Dr. Luiz da Silva Flores, Subprocurador-Geral do Trabalho.

Aberta a audiência, o Excelentíssimo Sr. Ministro Vice-Presidente cumprimenta os presentes e reforça o compromisso da Vice-Presidência na condução do procedimento de mediação, ressaltando a importância do exercício do diálogo na construção da solução autocompositiva.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TST - RPP 1000333-70.2024.5.00.0000

A Sra. Jussara Griffo, Secretária de Políticas Públicas e Sociais da CONDSEF, notícia que a categoria está em greve, exceto no Rio Grande do Sul, em razão da calamidade pública.

Passada a palavra ao Dr. Valdirlei Castagna - Presidente CNTS, este informa que a pretensão dos trabalhadores tem por foco a recomposição salarial.

Em seguida, o Dr. Thiago Lopes Cardoso - EBSEH destaca que a atual gestão tem buscado a construção de propostas viáveis por meio de grupos de trabalho com objetivo de avançar na negociação com os trabalhadores. Informa que as negociações não avançaram em relação às cláusulas econômicas. Destaca orientação do TCU orientou a EBSEH no sentido de buscar uma solução que contemple o adicional de insalubridade, objeto de inúmeras ações judiciais. Apresenta proposta de 2,7% (dois vírgula sete por cento) de reajuste, que representa 70% (setenta por cento) do INPC esse ano, 100% (cem por cento) do INPC em 2025, além da alteração da data base para o mês de junho.

Pelas entidades representativas dos trabalhadores, o Dr. Valdirlei Castagna - Presidente CNTS, destaca a importância das negociações realizadas no TST. Sustenta que a negociação deve incluir as perdas salariais de 03 (três) anos no período da pandemia. Informa a proposta dos trabalhadores de 14,07% (quatorze vírgula zero sete por cento), auxílio alimentação no valor de R\$1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), auxílio saúde no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), auxílio creche no valor de R\$730,00 (setecentos e trinta reais) e desconto do vale transporte limitado a 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

Passada a palavra ao Dr. Thiago Lopes Cardoso - EBSEH esclarece que a prestação de serviços é realizada por trabalhadores de regimes jurídicos diferentes, tais como RJU e empregados públicos. Sustenta a impossibilidade de equiparação de trabalhadores de regimes jurídicos distintos.



O Excelentíssimo Senhor Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA ressalta que as imposições legais representam um grande desafio.

A Sra. Eloá Todarelli Junqueira, Coordenadora do Desenvolvimento de Pessoas, esclarece que o percentual de 14,07% (quatorze vírgula zero sete por cento) representa apenas um indicativo para incremento orçamentário. Todavia há necessidade de aprovação para implementação da recomposição salarial dos trabalhadores pela SEST, que aprovou apenas 2,70% (dois vírgula setenta por cento), que representa 70% (setenta por cento) do INPC a partir de março de 2024 e 100% (cem por cento) do INPC a partir de junho de 2025. Acrescenta que a negociação evoluiu com a inclusão de 38 (trinta e oito) itens adicionais em relação ao acordo anterior no que se refere às cláusulas sociais.

Passada a palavra ao Dr. Thiago Lopes Cardoso - EBSERH a empresa presta serviços em diversos segmentos, tais como ensino, pesquisa e extensão, com atendimento gratuito à população.

Ponderou a Dra. Meilliane Lima, Assessora Jurídica da FENADSEF, que prevalece a autonomia negocial, com exceção das cláusulas econômicas que dependem de orçamento.

O Excelentíssimo Senhor Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA pontua que a atuação do tribunal busca a melhor solução para os conflitos. Ressalta que a greve representa uma garantia constitucional dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, impõe desafios para o bom andamento do processo negocial.

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador Geral do Trabalho Flores sugere para avanço das negociações: o imediato pagamento de 2,70 (dois vírgula setenta por cento), que representa 70% (setenta por cento) do INPC a partir de março de 2024 em todas as cláusulas econômicas, o pagamento da diferença do INPC de 2024 no auxílio alimentação atingindo 100% do INPC, 100% (cem por cento) do INPC a partir de junho de 2025 para as cláusulas econômicas e o fim da greve.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TST - RPP 1000333-70.2024.5.00.0000

Com a palavra a Sra. Jussara Griffo, Secretária de Políticas Públicas e Sociais da CONDSEF, afirma que a categoria não pretende a equiparação com os servidores públicos estatutários. Ressalta que a categoria busca obter mais avanços apesar dos desafios da questão orçamentária.

O Excelentíssimo Senhor Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA ressalta que o TST tem obtido grande êxito na solução dos conflitos coletivos por meio da mediação.

O Dr. Edmar Fernandes, Diretor de Comunicação da FENAM, indaga de que forma seria recomposto o percentual relativo à diferença salarial de 2024.

Informa o Dr. Thiago Lopes Cardoso - EBSEH ser possível obter na SEST o pagamento da diferença de 2024 por meio do auxílio alimentação.

O Excelentíssimo Senhor Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA pontua a necessidade de suspensão da greve como passo necessário para o avanço das negociações.

Em sequência, o Sr. Valdirlei Castagna, Presidente CNTS, aponta a necessidade de inclusão na negociação das perdas salariais da categoria de aproximadamente 11% (onze por cento) e busca a definição de um plano para a recomposição das perdas salariais.

Passada a palavra ao Dr. Thiago Lopes Cardoso - EBSEH agradece aos trabalhadores pela suspensão da paralisação no Estado do Rio Grande do Sul para atendimento das necessidades urgentes da população daquele estado. Informa que no estado de Santa Catarina existem demandas urgentes em razão da paralisação de 300 (trezentos) trabalhadores em greve, sendo 205 (duzentos e cinco) RJU e 95 (noventa e cinco) empregados da empresa, com redução de 14 (quatorze) para 10 (dez) leitos de UTI, com suspensão das cirurgias eletivas e da radioterapia.

Passada a palavra a Sra. Shirley Marshal - Vice-Presidente FNE informa que os trabalhadores estão cientes dos desafios orçamentários. Todavia, esclarece que a



base estabeleceu como condição para suspensão do movimento grevista a negociação das reposições salariais. Destaca a necessidade de construção de uma solução em relação ao auxílio alimentação. Apenas os reajustes propostos não são suficientes para que haja a suspensão da greve.

O Excelentíssimo Senhor Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA destaca que o processo negocial demanda esforço de todos e indaga o valor atual do auxílio alimentação.

Com a palavra o Sr. Sérgio Ronaldo da Silva, Secretário-Geral da FENADSEF, informa que o auxílio alimentação dos servidores do RJU é de R\$1.000,00 (um mil reais) e dos celetistas R\$660,09 (seiscentos e sessenta reais e nove centavos).

O Dr. Thiago Lopes Cardoso, EBSERH, afirma que o aumento do auxílio alimentação e a suspensão da greve pode oferecer um caminho viável para a negociação. Propõe a suspensão da sessão para que possa fazer contato com a SEST em busca de autorização para a evolução negocial.

Em sequência, o Sr. Valdirlei Castagna, Presidente CNTS, destaca a necessidade de inclusão de um plano para a recomposição das perdas inflacionárias na negociação.

O Excelentíssimo Senhor Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA determina a suspensão da sessão por 15 (quinze) minutos, até as 11h45.

Retomada a audiência de conciliação às 12h02.

O Dr. Thiago Lopes Cardoso, EBSERH, apresenta a proposta autorizada pela SEST:

- pagamento imediato de 3,09% (três vírgula zero nove por cento), referente a 80% (oitenta por cento) do INPC retroativo à data-base;



- aumento do auxílio alimentação equivalente a 20,52% (vinte vírgula cinquenta e dois por cento), passando para o valor de R\$796,00 (setecentos e noventa e seis reais);
- alteração da data-base para 1º de junho de 2025, com recomposição de 100% (cem por cento) do INPC em 2025, abrangido o período de março de 2024 a maio de 2024 e asseguradas as 38 (trinta e oito) cláusulas sociais já negociadas entre as partes.

Em sequência, o Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores, informa que o Ministério Público do Trabalho não se opõe à proposta apresentada.

O Sr. Valdirlei Castagna, Presidente CNTS, afirma que as entidades não têm autonomia para suspender a greve e que levarão a proposta para aprovação da categoria em assembleia. Relatou que o movimento paredista não admite negociar índice de recomposição de perdas salariais. Relata que a proposta não é a ideal e que a ideal seria a recomposição de 100% (cem por cento) do INPC.

Com a palavra, o Dr. Thiago Lopes Cardoso, EBSERH, destaca que, neste momento, não há mais espaço para a discussão acerca da recomposição, tendo em vista a instalação do movimento paredista.

O Excelentíssimo Senhor Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA pontua que a negociação em relação ao plano de ação para a recomposição não impede a aprovação da proposta apresentada.

Com a palavra o Dr. Thiago Lopes Cardoso, EBSERH, sinaliza a possibilidade de criação de um grupo de trabalho para continuidade do diálogo em relação à recomposição salarial.

O Excelentíssimo Senhor Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA propõe a criação de um grupo para estudo da viabilidade da recomposição salarial.



Em sequência, o Dr. Thiago Lopes Cardoso, EBSERH, propõe a edição de uma portaria para criação de um grupo de trabalho para estudo sobre a recomposição de perdas salariais e os representantes dos trabalhadores preferem que a cláusula conste no Acordo Coletivo de Trabalho.

A Sra. Eloá Todarelli Junqueira, Coordenadora do Desenvolvimento de Pessoas, noticia a autorização pela SEST, por mensagem, para a inclusão de cláusula programática de criação do grupo de trabalho com o objetivo de elaborar um plano de ação para a recomposição salarial.

O Excelentíssimo Senhor Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, a partir do diálogo entre as partes, sintetiza a proposta final:

- pagamento imediato de 3,09% (três vírgula zero nove por cento), referente a 80% (oitenta por cento) do INPC retroativo à data-base;
- aumento do auxílio alimentação em 20,52% (vinte vírgula cinquenta e dois por cento), passando para o valor de R\$796,00 (setecentos e noventa e seis reais);
- alteração da data-base para 1º de junho de 2025, com recomposição de 100% (cem por cento) do INPC em 2025, abrangido o período de março de 2024 a maio de 2024 e asseguradas as 38 (trinta e oito) cláusulas sociais já negociadas entre as partes no processo de negociação direta;
- criação de grupo de trabalho, com previsão em ACT, para estudo da recomposição das perdas inflacionárias e demais temas de interesse da categoria;
- término imediato da greve.

O Excelentíssimo Senhor Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA concede prazo até às **17 horas do dia 7 de maio de 2024** para a resposta da categoria dos trabalhadores quanto à proposta acima.

Os trabalhadores presentes noticiam que algumas cláusulas sociais foram retiradas pela EBSERH.



A Sra. Eloá Todarelli Junqueira, Coordenadora do Desenvolvimento de Pessoas, informa que as cláusulas sociais são aquelas previstas no ofício circular n.º 5/2024.

O Sr. Fausto Figueira de Mello Júnior - Assessor da Presidência, informa que dentre as cláusulas está uma que definia todos os PCDs como inválidos. Pontua que a cláusula existente era uma conquista civilizatória.

Em sequência, o Sr. Valdirlei Castagna, Presidente CNTS, destaca a importância da negociação em relação ao pagamento dos salários dos dias de paralisação.

O Min. Vice-Presidente do TST **agradeceu a boa vontade de todas as partes e seus advogados.**

O Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do TST concluiu os trabalhos, agradecendo a presença de todos, declarando encerrada a audiência, às 12h50. E, como nada mais houvesse a tratar, a presente ata lavrada pelo servidor Cláudio César Silva, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente, Aloysio Corrêa da Veiga, pelo Subprocurador-Geral do Trabalho, Luiz da Silva Flores, pelas partes, por seus advogados, e por mim, Roberta de Melo Carvalho, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, que a revisei.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Vice-Presidente do TST

ROBERTA DE MELO CARVALHO

Juíza Auxiliar da Vice-Presidência



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TST - RPP 1000333-70.2024.5.00.0000

LUIZ DA SILVA FLORES

Subprocurador-Geral do Trabalho

Sra. Silvana Souza da Silva Pereira

Chefe de Gabinete - EBSEPH

Sr. Fausto Figueira de Mello Júnior

Assessor da Presidência - EBSEPH

Sra. Eloá Todarelli Junqueira

Coordenadora do Desenvolvimento de Pessoas - EBSEPH

Sra. Lizziane Santos Lobo

Chefe de Serviços de Relações de Trabalho - EBSEPH



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TST - RPP 1000333-70.2024.5.00.0000

Dr. Thiago Lopes Cardoso
Advogado - EBSERH

Dr. João Aureliano Dias Filho
Advogado - EBSERH

Dr. Valdirlei Castagna
Presidente - CNTS

Dra. Thais Furtado
Advogado - CNTS

Sra. Jussara Griffo – Secretária de Políticas Públicas e Sociais -
CONDSEF

Sr. Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral - FENADSEF



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TST - RPP 1000333-70.2024.5.00.0000

Dra. Meilliane Lima

Advogado - FENADSEF

Sra. Maria Cristina Ramirez

FENAFAR

Sra. Shirley Marshal

Vice-Presidente - FNE

Dr. André Caetano

Advogado - FNE

Dr. Edmar Fernandes

Diretor - FENAM

Dr. Carlos Hernani Dinelly

Advogado - FENAM